



**PARECER Nº 392, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452, DE 2025**

De autoria da Deputada Paula da Bancada Feminista, o projeto em epígrafe objetiva garantir o acesso de carrinhos de bebê em ônibus da rede de transporte público estadual.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões, nos termos regimentais, no período de 14/05/2025 a 20/05/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à aprovação da mesma.

Na sequência da tramitação, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos deliberar sobre o mérito da matéria apresentada, nos termos regimentais.

Ao analisar a proposição em tela, constatamos que a autora nos esclarece que já existe a garantia do acesso dos carrinhos de bebê no transporte público estadual. Todavia, a maioria das mães e pais desconhece tal direito e como proceder para utilizá-lo. É nesse sentido que caminha o projeto lei em tela, buscando mecanismos que possibilitem a apropriação das informações de interesse social por todos.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 452, de 2025.

Emídio de Souza – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator